LEI Nº 3957, DE 05 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 2256, Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa

17.02 Manutenção do Instituto de Previdência - Administrativo

2256: 0004.0122.0051 – Manutenção das atividades administrativas do Instituto de Previdência

3.1.90.94.00.00.000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 10.000,00

TOTAL **R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 001, conta nº 48-2 R$ 10.000,00

TOTAL..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Julho de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
05/07/2022 12:04:34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/07/2022 12:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62c45304b2189.